



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo **SEI-080005/001200/2022**

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 052/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos) E A
EMPRESA PRIMA VIDA
ODONTOLOGIA DE GRUPO
LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.782/0001-62, com sede a Rua Rio Branco nº 123, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20.040-905, sala 2106 e 2111, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. ALESSANDRO DA SILVA PIMENTA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº 0939316-99, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.528.767-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-080005/001200/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2022, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência odontológica, com cobertura de todos os procedimentos odontológicos listados no Rol de Procedimentos da Agência

Nacional de Saúde Suplementar, mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao Contrato o prazo total de 30 (trinta) meses, com vigência de **20/06/2024 a 19/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 39.911,40 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)**, em conformidade com os serviços prestados, diretamente na conta corrente nº 201229-4, agência 0468, de titularidade da **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 39.911,40 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes **ratificam as demais cláusulas e condições** estabelecidas pelo instrumento contratual de origem nº 052/2022 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2022**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de junho de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA

Sr. ALESSANDRO DA SILVA PIMENTA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 12 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA PIMENTA, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 13/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 13/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 13/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 13/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76650597** e o código CRC **FCEE2FCA**.